

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº		Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional
RI-2022-0484	Identificação: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável:	Atividade: Alojamento Local — Apartamento Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Fiscalização de Alojamento Local Data: 14-06-2022 Inspetores: Ulisses Rosa e Luis Brasil	No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: - Ausência de informação relativa à substituição de atoalhados e roupas de cama; - Ausência de telefone/telemóvel; - Ausência nas informações escritas aos hóspedes de informação relativa aos preços, serviços médicos, meios de transporte público e estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades. A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização das irregularidades, tento a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanação das situações irregulares.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.		Contondo -